



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 01.040.648/0001-54

**9ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa - Ano 2026
Ata da Comissão Permanente de Serviços Públicos**

Ata n.º 36/2025

Ata da reunião ordinária da Comissão Permanente de Serviços Públicos da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, dos Exercícios de 2025 a 2026, na presidência do Vereador Renato Fritzen, realizada em quatorze de setembro de dois mil e vinte e seis (14/09/2026), às 18:00 horas. Usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, para a análise das matérias a seguir: Projetos de Lei n.º 50/2026 do Executivo Municipal. Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a regularizar e efetivar a doação de imóvel de propriedade do Município de Nova Esperança do Sudoeste ao Estado do Paraná, destinado à finalidade educacional, e dá outras providências. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada em conformidade, vai assinada por todos os Vereadores presentes:

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 14 de setembro de 2026.

Presidente: Vereador Renato Fritzen

Relator: Vereador Odenir Vieira

Membro: Vereador Anezio Nazario



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 50/2026, DO EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - COSP.

Objeto: Projeto de Lei nº. 50/2026.

Autoria: Executivo Municipal.

Protocolo na Câmara: 24/08/2026 - Enviado à Comissão: 31/08/2026.

Local/Data: Sala das Comissões - CMVNES, 14 de setembro de 2026.

Parecer: Favorável, encaminhado ao plenário para votação.

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a regularizar e efetivar a doação de imóvel de propriedade do Município de Nova Esperança do Sudoeste ao Estado do Paraná, destinado à finalidade educacional, e dá outras providências.”

I – Relatório

A matéria em análise, que tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei Ordinária, composto por nove artigos, autoriza a regularização e efetivação da doação de imóvel de propriedade do Município de Nova Esperança do Sudoeste ao Estado do Paraná, destinado à finalidade educacional.

O imóvel, originalmente autorizado para doação pela Lei Municipal nº 168/1998, corresponde aos Lotes nº 01 a 04 da Quadra nº 12, com área total de 3.200 m², atualmente unificados sob a Matrícula nº 15.795 do Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra/PR. A proposição busca adequar a descrição registral à realidade jurídica atual, em razão da extinção do FUNDEPAR e da transferência de suas atribuições à Secretaria de Estado da Educação – SEED.

II – Parecer

Após reunião da Comissão e análise da matéria, concluiu-se que o projeto foi elaborado em conformidade com a técnica legislativa e atende às exigências legais pertinentes. Ressalta-se que a proposição não altera a área ou a destinação do imóvel, mantendo-o vinculado exclusivamente à finalidade educacional, conforme previsto no art. 3º do projeto: O imóvel objeto desta Lei será destinado exclusivamente à implantação, construção, ampliação, funcionamento e manutenção de unidade escolar ou de equipamentos públicos vinculados à educação, integrantes da rede pública estadual de ensino.

A medida confere segurança jurídica à transferência patrimonial, garantindo que o bem público continue a servir ao interesse coletivo, especialmente no fortalecimento da rede estadual de ensino. Além disso, prevê mecanismos de proteção ao patrimônio municipal, como a possibilidade de reversão do imóvel em caso de descumprimento da finalidade estabelecida.

III – Voto

Pelo exposto, considerando que a matéria em tela respeita os pressupostos de legalidade, constitucionalidade, regimentalidade e de técnica legislativa. Aguardando-se ainda a sua análise e discussão em Plenário, será deliberado em dois turnos de discussão e votação, mediante votação nominal, por maioria qualificada, a presente Comissão opina favoravelmente pelo prosseguimento de sua tramitação.

Telefone e WhatsApp: (46) 9 3505-9336

E-mail: camaranes@hotmail.com

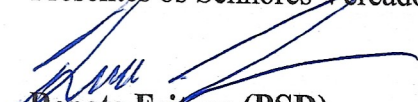
Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

Presentes os Senhores Vereadores:


Renato Fritzen (PSD)
Presidente - COSP


Odenir Viera (PODE)
Relator - COSP


Anezio Nazario (PP)
Membro - COSP

LIDO EM PLENÁRIO
EM 19/09/2026

DIRETOR